



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.400, de 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 178.148,06 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
(268) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 126.669,30
(279) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 26.478,76

Total suplementação

R\$ 178.148,06

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(272) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
(274) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500	Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz.	R\$ 126.669,30
(285) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500	Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz.	R\$ 26.478,76

Total anulação

R\$ 178.148,06

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Motorista em Transporte de Passageiro Escolar.

VIGÊNCIA: 08/03/2022 a 07/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO CNPJ/MF sob o nº 40.952.455/0001-21, CONTRATADO

DECRETO Nº. 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.400, de 22 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 178.148,06 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

(268) 3.1.90.04.00.00.2.038.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.669,30

(279) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 26.478,76

Total suplementação R\$ 178.148,06**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(272) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 25.000,00

(274) 3.3.90.34.00.00.2.038.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 126.669,30

(285) 3.3.90.34.00.00.2.042.01.0500 Outros Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. de Terceiriz. R\$ 26.478,76

Total anulação R\$ 178.148,06**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Hospedagens

OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de hospedagens.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência

DO PRAZO : Prorrogação de 26/03/2022 a 25/03/2023

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 12/2021, Processo de Compra 13/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e HOTEL PAULOINES E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ/MF Nº 03.998.363/0001-56/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 37.2021, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Desistência do item registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 22.03.2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GOLDEN PLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 46, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.406, de 22 de março de 2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.211,56 (**vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos**) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos****UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos****PROJETO: 1.062** Revitalização do canteiro central da Avenida Valdir Mautti "**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 24.211,56

Total da Suplementação R\$ 24.211,56**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.406/2022.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de março de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI